

**Diretrizes da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF,
para a preparação de propostas com participação de pesquisadores do Distrito Federal em colaboração com candidaturas submetidas ao Horizonte Europa**

1. CONTEXTO:

1.1. O Horizonte Europa (*Horizon Europe*) é o Programa-Quadro de Pesquisa e Inovação (P&I) da União Europeia, com um orçamento de €95,5 bilhões, em vigor de 2021 a 2027. As propostas do Horizonte Europa podem incluir pesquisadores, instituições acadêmicas e não acadêmicas de países fora da União Europeia (UE). O programa-quadro de pesquisa e inovação da UE está aberto à participação de parceiros de todo o mundo. Isso significa que entidades brasileiras podem se unir a parceiros europeus e internacionais para desenvolver propostas colaborativas; no entanto, parceiros do Brasil não são automaticamente elegíveis para financiamento da UE, exceto em alguns casos específicos.

1.2. Com o objetivo de apoiar a participação brasileira nas ações do Horizonte Europa e, considerando que os participantes brasileiros não são automaticamente financiados pela UE, a Comissão Europeia, o Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP), o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) assinaram, em 19 de novembro de 2021, um Acordo Administrativo sobre os mecanismos para apoiar a participação brasileira em Projetos Colaborativos, Parcerias e Missões do Horizonte Europa (2021-2027), o qual está inserido no Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre a Comunidade Europeia e a República Federativa do Brasil, assinado em 2004 e em vigor desde 2007.

1.3. As informações sobre o Programa Horizonte Europa podem ser consultadas no seguinte link:

<https://confap.org.br/pt/editais/49/horizon-europe>

1.4. As chamadas do Horizonte Europa podem ser consultadas no seguinte link:

<https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/portal/screen/opportunities/calls-for-proposals>

2. OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

2.1. Serão destinados para o presente Programa no exercício orçamentário de 2025, o valor de R\$ 500.000,00 , de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF, da seguinte forma:

2.1.1. Os recursos orçamentários e financeiros correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual de cada exercício orçamentário subsequentes, no Programa de Trabalho **19.571.6207.6026.0014- EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DES. CIENTIFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO-CONVÊNIOS E ACORDOS CPNQ/CONFAP**

3. DIRETRIZES PARA CANDIDATOS DO DISTRITO FEDERAL:

As diretrizes a seguir oferecem as instruções para que um pesquisador possa acessar as formas de fomento oferecidas pela FAPDF para apoiar sua participação em propostas do Horizonte Europa.

3.1. Consulta de Elegibilidade:

3.1.1. Os pesquisadores do Distrito Federal devem consultar a FAPDF sobre sua elegibilidade antes de iniciar a preparação de suas propostas. A FAPDF emitirá e enviará aos candidatos uma declaração referente à sua elegibilidade dentro de cada uma das Chamadas identificadas no Horizonte Europa. Se positiva, esta Declaração de Elegibilidade deve ser compartilhada com o coordenador da proposta submetida ao Horizonte Europa para confirmar a forma de participação do Pesquisador Principal (co-PI) do Distrito Federal no consórcio

3.1.2. A consulta de elegibilidade indica quais são as condições e regras estabelecidas pela FAPDF para que um co-PI do Distrito Federal possa ser apoiado por essa fundação nos projetos colaborativos com outros países.

3.1.3. A consulta de elegibilidade deve ser enviada exclusivamente para o e-mail sucti@fap.df.gov.br com as seguintes informações:

- a) Currículo (CV) em inglês e em português do co-PI do Distrito Federal;
- b) Nome e instituição do coordenador da proposta a ser submetida ao Horizonte Europa1;
- c) Título da proposta a ser submetida;
- d) Orçamento estimado a ser solicitado à FAPDF e identificação da(s) modalidade(s) de financiamento solicitada(s);
- e) Duração do projeto;
- f) Descrição resumida:
 - I - Do projeto que será submetido ao Horizonte Europa;
 - II - Da contribuição do co-PI no Brasil dentro do projeto, e
 - III - Dos benefícios para o desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Distrito Federal.

4. PREPARAÇÃO E SUBMISSÃO DA PROPOSTA

4.1. As chamadas de propostas do Horizonte Europa podem ser acessadas em:

<https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/portal/screen/opportunities/calls-for-proposals>

4.2. A FAPDF receberá propostas associadas às chamadas do Horizonte Europa a qualquer momento durante a vigência do programa (31/12/2027). Vale destacar que o Horizonte Europa possui seus próprios prazos, que devem ser cumpridos pelos candidatos ao apoio da fundação.

4.3. A proposta submetida à FAPDF só será aceita para avaliação se esta fundação tiver sido previamente consultada. Consultas preliminares são essenciais para que participantes do Distrito Federal recebam as orientações necessárias para que possam ser incluídos na equipe da proposta do Horizonte Europa.

4.4. A proposta submetida à FAPDF só será aceita para avaliação se deixar claro que o co-Pesquisador Principal (co-PI) do Distrito Federal teve uma participação relevante na elaboração do projeto de pesquisa completo submetido ao Horizonte Europa, e que a sua colaboração contribuirá para o desenvolvimento científico e tecnológico do Distrito Federal.

4.5. A proposta submetida ao Horizonte Europa deve deixar claro que o co-PI do Distrito Federal irá conduzir uma parte relevante do esforço de pesquisa do consórcio.

4.6. A proposta submetida à FAPDF deverá:

- a) Incluir uma cópia da proposta em inglês e em português submetida ao Horizonte Europa;
- b) Seguir as diretrizes e orientações fornecidas pela FAPDF, incluindo as modalidades de financiamento oferecidas pela FAPDF compatíveis com a proposta;
- c) Mencionar claramente que faz parte de uma proposta submetida ao Horizonte Europa.
- d) Indicar os detalhes da proposta vinculada submetida ao Horizonte Europa:

I - Título e o acrônimo da proposta;

II - Nome da Instituição Coordenadora.

III - Incluir uma seção curta (máximo de duas páginas) demonstrando por que a participação do co-PI do Distrito Federal é relevante para o projeto de pesquisa do Horizonte Europa e descrever o impacto e a importância para o desenvolvimento científico e tecnológico do Distrito Federal.

IV - Anexar uma cópia completa da proposta submetida ao Horizonte Europa, incluindo a Parte A (Detalhes sobre os Parceiros do Projeto e o Orçamento Geral do Projeto) e a Parte B (descrição do Projeto / Anexo Técnico).

4.7. Ao submeter a proposta à FAPDF, as informações devem ser compartilhadas com o CONFAP, por e-mail.

5. AVALIAÇÃO

5.1. A avaliação da proposta submetida à FAPDF seguirá os procedimentos padrão para análise e seleção de propostas, com análise de mérito realizada por, no mínimo, dois consultores ad hoc. A avaliação realizada pela FAPDF garantirá o sigilo da proposta submetida ao Horizonte Europa.

5.2. Os consultores ad hoc da FAPDF deverão avaliar, em particular:

I - se a colaboração do co-PI no consórcio europeu é cientificamente relevante, integrada à proposta da UE e determinante para o sucesso de toda a proposta e;

II - se o co-PI teve participação ativa na concepção e preparação da proposta.

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas dos recursos recebidos atenderá ao disposto no Decreto 39.570/2018, bem como ao Manual de Prestação de Contas da FAPDF vigente à época da contratação, no que couber.

6.2. Destaca-se que o prazo para a entrega da Prestação de Contas é de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do Termo de Outorga e Aceitação.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1. A proposta só será financiada pela FAPDF somente se tiver sido aprovada pelo Horizonte Europa. A contratação pela FAPDF (assinatura do Termo de Outorga) estará disponível somente após a submissão do Acordo de Subvenção com o qual a UE concede o apoio financeiro ao consórcio.

7.2. O projeto selecionado terá o prazo de vigência de até 36 (trinta e seis) meses, não podendo ultrapassar a vigência do Arranjo Administrativo Horizon Europe 2021-2027, salvo cláusula em contrário, e os recursos financeiros aprovados pela FAPDF poderão abranger despesas com passagens e diárias, observando a regulamentação da Fundação.

7.3. Informações adicionais podem ser obtidas nos e-mails FAPDF: sucti@fap.df.gov.br e CONFAP: internacional.confap@confap.org.br



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE CASTRO VIANNA - Matr.1698920-1, Superintendente Científico(a), Tecnológico(a) e de Inovação**, em 11/08/2025, às 11:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **177945634** código CRC= **59AD09B2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Granja do Torto Lote 04, Parque Tecnológico Biotic - Bairro Plano Piloto - CEP 70636-000 - DF
Telefone(s): 3462-8800
Sítio - www.fap.df.gov.br